

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4249/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO AO PROGRAMA PÓLO REGIONAL DA ESCOLA DA BELEZA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/04/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.568, DE 12 DE ABRIL DE 2016.



LEI Nº 4.249, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado ao Programa Pólo Regional da Escola da Beleza.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.568/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil de reais), destinado a manutenção do Programa Regional da Escola da beleza, com a seguinte classificação orçamentária:

| 020100 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
|-------------|---|----|--|
| 04.122.0045 | 5.2002.0000 - Fundo Social de Solidariedade | | |
| | on 100 017 O | DE | |

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Governo Estadual em igual valor.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO PIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 13 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

